# EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 04/2022 (RETIFICADO)

## *SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO*

## *EDITAL Nº 016/2022 – CAPES*

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), e do que preconiza o Edital de Seleção de Projetos para o Edital Nº 016/2022 – CAPES - Apoio aos Programas de Pós-Graduação "Emergentes" e em "Consolidação", convoca os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos *stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

## 1. OBJETIVO:

Este edital visa organizar o processo de elaboração, proposição, avaliação e seleção de 10 projetos de pós-doutorado estratégico - PDPG (apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em consolidação) da UFS, a serem submetidos à CAPES, após homologação pela POSGRAP, através de um grupo de trabalho (GT) destinado à avaliação dos projetos.

## 2. CRONOGRAMA:

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| Apresentação do Edital e esclarecimento de dúvidas | 30/03/2022<br>15h00 às 16h00<br>Sala dos conselhos |
| Data limite para encaminhamento de memorando eletrônico à COPGD (11.11.24), encaminhando e solicitando a avaliação do projeto de pós-doutorado estratégico - PDPG do PPG. | 11/04/2022 |
| Avaliação dos projetos pelo GT da POSGRAP | 12/04/2022 a 19/04/2022 |

| | |
|---|---|
| Divulgação do resultado preliminar | 25/04/2022 |
| Prazo para interposição de recurso do resultado | 26/04/2022 |
| Divulgação do resultado final | 27/04/2022 |
| Submissão pelos coordenadores de PPGs, dos projetos selecionados no endereço: https://inscricao.capes.gov.br/individual | **Até 02/05/2022** |
| Homologação das propostas pela POSGRAP | Até 09/05/2022 |

## 3. JUSTIFICATIVA:

A UFS possui um número de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, considerados "Emergentes" e "em Consolidação", superior ao limite máximo de 10 projetos que podem ser apoiados pela IES para atender ao Edital Nº 16/2022/CAPES. Dessa forma, a POSGRAP estabeleceu um processo de seleção interna dos projetos, com o objetivo de priorizar os 10 projetos a serem considerados estratégicos para submissão, considerando o potencial do PPG em atender os objetivos do Edital CAPES 16/2022.

**Assim, serão selecionados até 04 (quatro) projetos de programas considerados "emergentes" e até 06 (seis) projetos de programas "em consolidação".**

## 4. ELABORAÇÃO:

Conforme descrito no Edital CAPES 16/2022, o processo de elaboração de um projeto de Pós-doutorado Estratégico – PDPG inicia num Programa de Pós-graduação "Emergente" (em funcionamento a partir de 2013) ou "em Consolidação" (que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois ciclos de avaliação – **2010-2012 e 2013-2016**)), cujo(a) coordenador(a) será o proponente.

Os projetos devem ser apresentados em *WORD*, formatado conforme os campos de submissão de projetos disponíveis no sistema eletrônico SICAPES (acesso em: https://inscricao.capes.gov.br/individual), observando os limites de caracteres para cada campo. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE ESTEJAM FORA DESSE FORMATO.

O projeto apresentado deve conter os seguintes campos:

- Instituição Proponente;
- Principal Programa de Pós-graduação do Projeto;
- Título do Projeto (0/200);
- Palavras-chave;
- Área de conhecimento;
- Identificação da Necessidade;
- Descrição do Projeto (0/300) - Apresentação concisa dos pontos relevantes do projeto, capaz de informar o seu conteúdo de forma suficiente ao leitor;
- Contexto do Projeto (0/3000) - Descrição de atuação do PPG Principal do Projeto e justificativa para vinculação do PPG Principal ao Projeto;
- Problema (0/3000) - Enunciação dos apontamentos identificados na avaliação quadrienal, cujas ações de consolidação são perseguidas pelo projeto;
- Propostas de ações a serem executadas com vistas à ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias (0/3000);
- Medidas a serem tomadas para o aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG (0/3000);
- Ações que propiciarão a integração, a cooperação com outros programas e centros de pesquisa e o desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação (0/3000);
- Indicar de maneira circunstanciada e descritiva os resultados esperados para a consolidação do seu PPG, “Emergente” ou “em Consolidação”, levando em consideração seu caráter singular de atuação, bem como sua atual estrutura para atingimento desses resultados (0/3000);
- Instituições Participantes;

- Equipe do Projeto;
- Objetivos Gerais ou Específicos;
- Resultados (Indicadores de efeitos tangíveis representados pelos produtos acadêmicos, artísticos, bibliográficos, científicos, de formação ou técnicos, a serem obtidos, imediatamente, ao término da pesquisa).
- Impactos Esperados (Indicadores de efeitos tardios primários e secundários esperados em médio e longo prazos, dos resultados de pesquisa e da atuação da equipe, sobre a área de inserção do projeto, no âmbito da Formação, da Ciência ou da Tecnologia).
- Orçamento (Estabeleça os gastos do projeto, de acordo com as diretrizes do edital).
- Planos de Trabalho (Os planos de trabalho devem estar compreendidos na vigência do projeto e cada plano de trabalho deve representar 1 ano do projeto);

O proponente deve ser o Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, que deve possuir seu *curriculum vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

Cada projeto abrangerá apenas 1 (um) Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmica. Um Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de 1 (um) projeto.

No projeto, deverá ser indicado se é voltado para PPG “Emergente” ou para PPG em "Consolidação", devendo definir a que tema prioritário estará aderente.

**5. SUBMISSÃO:**

Os projetos deverão ser submetidos à COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COPGD-11.11.24) até 11 de abril de 2022, através de memorando eletrônico, sendo informado:

- No campo “Unidade Destinatária”: Coordenação de Pós-graduação”;
- No campo “Título do Memorando”: Proposta para o EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 04/2022;
- No campo “Assunto detalhado”: EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 04/2022 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA

PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO -EDITAL Nº 016/2022 – CAPES;

- No campo “Deseja anexar algum arquivo ao memorando eletrônico?”: deve ser anexado o arquivo WORD do projeto.

## 6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos de Pós-doutorado Estratégico serão avaliados tendo como base de julgamento os critérios apresentados no Edital Nº 16/2022 CAPES, item 7. ANÁLISE TÉCNICA e item 8. ANÁLISE DE MÉRITO.

Os critérios utilizados na análise de mérito são:

a) relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos do edital Nº 16/2022/CAPES (peso 3);

b) potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias (peso 3);

c) resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs “Emergentes” ou em "Consolidação” (peso 2);

d) plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, de patentes e de outras produções consideradas relevantes ao PPG (peso 1);

e) capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à áreas de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação (peso 1).

## 7. TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL:

O Coordenador do Programa de Pós-graduação, após a aprovação do projeto de Pós-doutorado Estratégico, pela POSGRAP, receberá o Termo de Anuência Institucional, devidamente assinado e identificado na forma digital, para viabilizar a submissão do

projeto contemplado nesta chamada. A submissão à CAPES ficará a cargo dos coordenadores de cada um dos 10 projetos selecionadas e deverá ser realizada através do sistema eletrônico SICAPES (acesso em: https://inscricao.capes.gov.br/individual) dentro da data limite estabelecida no Edital 16/2022/CAPES, atendendo ao disposto no Edital Nº. 16/2022 CAPES, item 5, Da SUBMISSÃO DO PROJETO.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico editaiscopgd@academico.ufs.br.

Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 20 de abril de 2022.

***Lucindo José Quintans Junior***
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Gladston Rafael de Arruda Santos***
*Coordenador de Pós-Graduação*